



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1663, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas COOTEGO - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás, HP Transportes Coletivos Ltda., Metrobus Transporte Coletivo S/A., Rápido Araguaia Ltda. e Viação Reunidas Ltda., conforme processo n.º 202500029005322.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, e a Lei nº 18.460, de 07 de maio de 2014, que altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, bem como no estudo realizado pela Gerência de Transportes, conforme Despacho 425/2025 (83942182), em atenção ao Decreto nº 10.229, de 06 de março de 2023, o qual alterou o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, notadamente em atenção à alteração promovida na alínea "a" do inciso CXLIII do art. 6º do Anexo IX do RCTE, sendo necessário fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas do Serviço de Transporte Público Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia – RMG, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas adiante caracterizadas, referente ao período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, inerente ao consumo de óleo diesel no período de 12 meses, na seguinte forma:

I - Viação Reunidas Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.231.646/0001-42, em 4.361.034 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil e trinta e quatro litros) / Média do consumo (mês): 363.419,50 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove litros e cinquenta centésimos de litro).

II - Rápido Araguaia Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.657.436/0001-10, em 14.061.471,74 (Catorze milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um litros e setenta e quatro centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 1.171.789,31 (Um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove litros e trinta e um centésimos de litro).

III - Metrobus Transporte Coletivo S/A., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.392.459/0001-03, em 3.260.280,16 (Três milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta litros e dezesseis centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 271.690,01 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa litros e um centésimo de litro).

IV - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás COOTEGO., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.820.858/0001-16, em 3.475.620,88 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte litros e oitenta e oito centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 289.635,07 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco e sete centésimos de litro).

V - HP Transportes Coletivos Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.082.569/0001-06, em 6.451.929,79 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove litros e setenta e nove centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 537.660,82 (Quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta litros e oitenta e dois centésimos de litro).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/12/2025, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84442301** e o código CRC **0ACFDCEE**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029005322



SEI 84442301